



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### ATA DE REUNIÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 2017, às 09 horas e trinta minutos, deu-se início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), instituída pela Deliberação no 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo – CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. E BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública no 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte e por videoconferência para a Superintendência do IBAMA no Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas nas listas de presença, em anexo.

A Coordenadora da Câmara Técnica abriu a reunião com uma breve apresentação dos participantes. Em seguida foi lida a pauta. Foi feita uma inversão de pauta a pedido do representante do Espírito Santo e a retirada de pauta da apresentação sobre Zoneamento Ambiental Produtivo, a pedido do representante de Minas Gerais.

Foi apresentada análise do documento RELATÓRIO TÉCNICO IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VIVEIROS DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS DA BACIA DO RIO DOCE, objeto do PARECER Nº 4/2017/COREC/CGBIO/DBFLO, tendo sido decidido pelo encaminhamento ao CIF de deliberação para a aprovação do documento, obedecendo as recomendações do parecer.

Logo a seguir houve a apresentação da análise do Documento “Seleção e marcação de matrizes e colheita de sementes florestais na bacia do rio Doce - TERMO DE REFERÊNCIA”, objeto do Parecer Técnico no 22/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, também sendo indicada a sua aprovação por meio de deliberação do CIF, obedecendo às recomendações nele inseridas.

Quanto ao Edital e Manual Operativo de Pagamento de Serviços ambientais, foi feito um histórico das reuniões ocorridas entre membros da CT-FLOR e a Fundação Renova, desde a assinatura do TTAC e o relato das reuniões técnicas ocorridas nos dias 10 e 22 de novembro, onde foi analisada e discutida a versão do Edital e do Manual, encaminhadas pela Fundação Renova, onde houve a sugestão de consolidar todas as orientações em um só documento, ou seja, haverá apenas o edital incorporando o que for identificado de relevante na versão do Manual Operativo entregue pela Renova no dia 14/11. Nesta primeira etapa, o Manual seria substituído por uma cartilha a ser divulgada na fase de mobilização, em linguagem apropriada à população. Para o restante dos 40 mil ha, foi sugerida a criação de grupo de trabalho a se dedicar à elaboração do(s) edital(is) e do Manual Operativo, conforme resultados do estudo de áreas prioritárias em elaboração. Como a Fundação informou que iriam aproveitar a etapa de mobilização para seleção de nascentes para sensibilizar os proprietários quanto à adesão aos demais programas do TTAC, a ocorrer ainda em dezembro de 2017, surgiu a necessidade de agilizar a finalização do edital da primeira etapa, nos moldes propostos. Ficou estipulada a data de 27 de novembro para a Fundação encaminhar a versão atualizada e a data de 29 de novembro para outra reunião visando avaliar o documento. O edital deverá ser objeto de pauta da 17ª Reunião da CT-FLOR, com vistas a aprovação e recomendação de deliberação do CIF, ainda em sua reunião de dezembro de 2017. Também deverá ser apresentada à CT-FLOR a composição da Unidade Gestora da primeira etapa do Programa.

No período da tarde foi apresentada a análise do documento “RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NA BACIA DO RIO DOCE, RELATÓRIO – ANO 01”, objeto da NOTA TÉCNICA Nº 2/2017/CT-FLOR/GABIN, tendo sido recomendada a sua aprovação por meio de Deliberação do CIF, com as considerações nela inseridas. Foi apresentado o Relatório Geral de Vistoria da Operação Olhos D’Água –

Etapa, de onde foram extraídas as seguintes recomendações para serem objeto de Deliberação do CIF: 1) A Fundação deverá avaliar todas as ações recomendadas para cada ponto vistoriado, com apresentação de cronograma e status de cumprimento das mesmas, devidamente comprovados e, quando não couber, apresentar uma justificativa para tal. **PRAZO:** 15 dias; 2) A Fundação deverá apresentar as posições e as poligonais geográficas revisadas das nascentes em recuperação. **PRAZO:** 60 dias; 3) A Fundação deverá avaliar a contabilização como ‘nascentes’ distintas, dois ou mais pontos de insurgência próximos (menos de 100m) e convergentes em única linha de drenagem. **PRAZO:** 60 dias.

5. A Fundação deverá avaliar a contabilização de pontos geográficos considerados como

‘nascentes’ coincidentes com locais descaracterizados com o proposto; localizados fora da área cercada para recuperação ambiental; na mesma linha de drenagem; sem conectividade com a microbacia local e; com posição fisiográfica incompatível, considerando os conceitos de nascente e olho d’água. **PRAZO:** 60 dias; 6. A Fundação deverá providenciar a devida sinalização com placas de identificação das nascentes constando as seguintes informações: a) Nomes da propriedade e do proprietário do imóvel rural onde se localiza a nascente; b) Dados com código da nascente em recuperação (verificar a possibilidade de gerar *QR Code* vinculado ao *WebGIS*); c) Coordenadas geográficas referentes a área protegida (01 ponto); d) Tamanho da área protegida, em m<sup>2</sup>; e) Datas de início das intervenções; f) Principais ações de recuperação previstas/executadas para a nascente (cercamento, roçagem, aceiramento etc.), conforme o projeto; g) Dados da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos trabalhos de recuperação ambiental; h) Telefones e meios eletrônicos para contato.

Ao final a Fundação Renova fez um relato sobre o andamento dos programas, ressaltando os programas de Recuperação de APP e de recuperação de nascentes e a nova proposta de mobilização dos produtores rurais para adesão aos diversos programas do TTAC.

Foram sugeridos os seguintes itens de pauta para próxima reunião: Zoneamento Ambiental Produtivo, edital do PSA e composição da Unidade Gestora; relato do CBH-DOCE sobre a mobilização feita pela Fundação na região de Governador Valadares; Lagoas do Espírito Santo e indicadores dos programas.

A reunião se encerrou às 17:15 hs.



Documento assinado eletronicamente por **ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES, Coordenadora**, em 16/01/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1355899** e o código CRC **B51F6CCD**.